

Boletim de Serviço
nº 890, de 27 de agosto de 2020

Secretaria-Geral

nº 890, quinta-feira, 27 de agosto de 2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------------------|---|
| PRESIDÊNCIA | 4 |
| PRORROGAÇÃO DE PRAZO | 4 |
| Portaria-SEI nº 158, de 26 de agosto de 2020..... | 4 |
| DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE | 4 |
| INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO..... | 4 |
| Portaria-SEI nº 29, de 14 de agosto de 2020..... | 4 |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 6 |
| NOMEAÇÃO | 6 |
| Portaria-SEI nº 940, de 26 de agosto de 2020..... | 6 |
| EXONERAÇÃO | 6 |
| Portaria-SEI nº 939, de 26 de agosto de 2020..... | 6 |
| MOVIMENTAÇÃO..... | 7 |
| Portaria-SEI nº 938, de 26 de agosto de 2020..... | 7 |

PRESIDÊNCIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Portaria-SEI nº 158, de 26 de agosto de 2020

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado na Assembleia Geral de 29 de junho de 2018 e alterações subsequentes, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, considerando o disposto na Portaria-SEI nº 112, de 28 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 811, de 29 de abril de 2020;

considerando o disposto na Portaria-SEI nº 141, de 30 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 850, de 1º de julho de 2020; resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para a finalização das atividades do GT instituído para avaliação dos processos e dos fluxos de trabalho do órgão jurídico da Ebserh, buscando estruturar modelo de gestão do jurídico ainda mais eficiente e adequado à nova realidade tecnológica.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 112, de 28 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 811, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2020.

Oswaldo de Jesus Ferreira

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria-SEI nº 29, de 14 de agosto de 2020

O Diretor de Atenção à Saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016,

Considerando o papel desta Sede em fortalecer a Rede Ebserh na efetiva troca de experiências, apoio mútuo e potencialização de ações;

Considerando o Simpósio Ebserh de Segurança do Paciente, evento on-line a ser realizado nos dias 16 e 17 de setembro de 2020, em comemoração ao Dia Mundial de Segurança do Paciente;

Considerando a importância de proporcionar ambiente para capacitação e troca de experiências entre os hospitais da rede Ebserh, palestrantes renomados em gestão da Qualidade e profissionais da sede da Ebserh.

Considerando a necessidade de programação, organização e gestão do evento; resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do Simpósio Ebserh de Segurança do Paciente 2020, com o objetivo de tomar todas as providências necessárias à sua realização.

Art. 2º A Comissão de Organizadora será composta pelas colaboradoras relacionadas abaixo:

- I. Bruna Mafra Guedes, Siape 2012836, SGQ/CGC/DAS;
- II. Cláudia Siqueira Besch, Siape 2148945, SSOST/CAP/DGP;
- III. Denise Regino Fonseca, Siape 2223318, SSOST/CAP/DGP;
- IV. Gabriela de Oliveira Silva, Siape 1030594, SGQ/CGC/DAS;
- V. Leili Mara Mateus da Cunha, Siape 2352249, SGQ/CGC/DAS;
- VI. Ludmila Nascimento Sousa, Siape 3121500, SSOST/CAP/DGP;
- VII. Márcia Amaral Dal Sasso, Siape 1767353, SGQ/CGC/DAS;
- VIII. Marta Pinheiro Lima, Siape 2135644, SSOST/CAP/DGP;
- IX. Tâmelá Beatriz Matinada da Silva, Siape 1076016, SGQ/CGC/DAS.

Art. 3º A Comissão será coordenada pela Chefe do Serviço de Gestão da Qualidade, Márcia Amaral Dal Sasso, integrante da Diretoria de Atenção à Saúde. A coordenadora do Comissão poderá ser substituída, em suas ausências e impedimentos, pela colaboradora Gabriela de Oliveira Silva.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I. Definir programação dos temas do evento e dos palestrantes;
- II. Enviar convite aos palestrantes e integrantes da comissão científica e de avaliação dos trabalhos;
- III. Apoiar o desenvolvimento de materiais de divulgação do evento pela Coordenadoria de Comunicação da Ebserh;
- IV. Coordenar, supervisionar e promover a realização do evento;
- V. Mobilizar a comunidade hospitalar e acadêmica para participarem das programações;
- VI. Deliberar sobre todas as questões referentes ao Congresso que não estejam previstas nesta Portaria.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Ficam convalidado os atos praticados por esta Comissão desde 03 de agosto de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Giuseppe Cesare Gatto